



**Ofício nº 103/2021.**

Lobato, 22 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas escritas objetivas, decide sob os seguintes fundamentos:

<b>NOME / CARGO</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>NOTA DA PROVA ESCRITA</b>	
Alessandra Ferreira Fraga da Silva / PEB I – Ensino Fundamental	<b>INDEFERIDO:</b> Manter a nota da prova escrita anteriormente divulgada, ou seja, 88,0 pontos
Naiara Priscila Matias Ragioto / PEB I – Educação Infantil	<b>INDEFERIDO:</b> Manter a nota da prova escrita anteriormente divulgada, ou seja, 68,0 pontos
<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>	
Diversos Recursos / vários cargos	<b>DEFERIDOS:</b> Retificar o resultado final de acordo com os critérios dispostos no item 10.1.

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.